



# MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

## CÂMARA DE VEREADORES DE CONSELHEIRO PENA

### PODER LEGISLATIVO



## INDICAÇÃO Nº 59/2023

**Autoria:** Sebastião Leandro Sobrinho  
**Nº do Protocolo:** 341/2023  
**Protocolado em:** 06/12/2023 10h03

Sugere ao Executivo a reestruturação e sinalização do trânsito nas ruas da cidade.

A sinalização de trânsito informa e orienta os usuários das vias. O respeito à sinalização garante um trânsito mais organizado e seguro para os condutores e pedestres.

Placas, inscrições nas vias, sinais luminosos, gestos etc. compõem a sinalização de trânsito. Essas informações regulamentam o trânsito, advertem os usuários das vias, indicam serviços, sentidos e distâncias, sendo classificadas em sinalização vertical, sinalização horizontal, dispositivos de sinalização auxiliar, sinalização semafórica, sinais sonoros e gestos.

O artigo 90, §1 do Código de Trânsito Brasileiro determina que a sinalização de trânsito é responsabilidade do órgão ou entidade com circunscrição sobre a via, e este responde pela falta, insuficiência ou incorreta colocação dos sinais.

Assim...

INDICO à MESA observadas as formalidades regimentais, seja oficiado a senhora Prefeita, para que tome as providências necessárias a fim de promover um estudo e implantação de um programa de trânsito na cidade, instalando a sinalização necessária, regulamentando um fluxo com engenharia de tráfego, afim de prevenir acidentes, e fornecer segurança aos usuários, tendo em vista que o trânsito de Conselheiro Pena tem se tornado cada dia mais complexo.

Plenário José Laviola Matos,  
Câmara de Vereadores de Conselheiro Pena,  
em 06 de dezembro de 2023.

---

Sebastião Leandro Sobrinho  
Vereador - MDB





# MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

## CÂMARA DE VEREADORES DE CONSELHEIRO PENA

### PODER LEGISLATIVO



## EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

**Documento:** Indicação Nº 59/2023

**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**

**Data da Versão do Doct.:** 06/12/2023 09:49:48

**Hash Interno:** 9hu3tbf8p9gut52m0utsb4pgladf2pjxbv6wfalj



### Chave de Verificação

**HIVLI-WJCCX-JKORE-A5H92-NAW0C**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador](http://www.camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador) e informe a chave de verificação.

### Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
215.***.***-53	Sebastião Leandro Sobrinho	<b>Assinado</b> em 06/12/2023 10:02

Documento assinado digitalmente por Sebastião Leandro Sobrinho conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador](http://camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **HIVLI-WJCCX-JKORE-A5H92-NAW0C** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Praça João Luiz da Silva, nº 156 - 1.º piso, Palácio Municipal Juarez Ferraz - Centro - CEP 35.240-000 - Conselheiro Pena - MG - Contato: (33) 99127-0041 - Email: [cvcpena@hotmail.com](mailto:cvcpena@hotmail.com) - Site: <http://www.cmcpena.mg.gov.br> - CNPJ nº 38.513.669/0001-50

